ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Ilmº Sr. Presidente,
Arthur Rumpel Joanella
N/C

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Art.92 do Regimento Interno

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente solicitar ao Poder Executivo Municipal que, por intermédio das secretarias competentes, especialmente dos setores responsáveis pela infraestrutura e pelo trânsito, adote as providências necessárias para realizar o **rebaixamento e a adequação do trecho do calçadão municipal localizado entre as ruas Bento Gonçalves e Olinto Binatto**, dando continuidade ao sistema de estacionamento oblíquo já existente no local, atualmente utilizado pelos taxistas.

Solicita-se, especificamente:

1. A realização de avaliação técnica do trecho mencionado, visando ao rebaixamento e à adequação da estrutura do calçadão, de modo a possibilitar a ampliação da área destinada ao estacionamento de veículos;
2. A continuidade do modelo de estacionamento oblíquo já existente, aproveitando melhor o espaço público e ampliando a disponibilidade de vagas para a população;
3. A instalação de placas de sinalização vertical regulamentando e indicando o estacionamento oblíquo, especialmente no trecho situado nas proximidades do posto de gasolina e da Padaria Manu, orientando adequadamente os condutores e delimitando os espaços destinados ao estacionamento;
4. A execução das adequações necessárias para garantir a segurança dos pedestres, a acessibilidade e a circulação adequada de veículos.

ENCAMINHE-SE
Em 9/11/25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação encontra amparo no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente:

- Constituição Federal, artigo 30, incisos I e V: estabelece a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar os serviços públicos de interesse local;
- Constituição Federal, artigo 182: determina que a política de desenvolvimento urbano seja executada pelo Poder Público Municipal, tendo como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
- Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 24, incisos II e III: atribui aos órgãos executivos de trânsito municipais competência para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito, bem como implantar, manter e operar o sistema de sinalização e os dispositivos de controle viário;
- Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, artigos 5º, 6º, 7º e 18: estabelece princípios de acessibilidade universal, segurança nos deslocamentos, equidade no uso do espaço público e atribui aos Municípios a responsabilidade pelo planejamento, execução e avaliação da política de mobilidade urbana;
- Lei Federal nº 10.098/2000: estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, que deverão ser observados nas intervenções realizadas em espaços públicos.

Dessa forma, a adequação solicitada está alinhada às atribuições municipais de planejamento urbano, organização do trânsito, conservação dos espaços públicos e promoção da mobilidade urbana.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca atender a uma necessidade concreta de organização urbana e melhoria da infraestrutura em uma região que vem concentrando diversos estabelecimentos comerciais, aumentando consideravelmente a circulação de veículos, consumidores e demais usuários daquele espaço.

Atualmente, já existe no local um estacionamento oblíquo destinado aos taxistas. Diante dessa realidade, entende-se que a continuidade desse modelo no restante do trecho, mediante o devido rebaixamento e adequação do calçadão, representa uma alternativa para proporcionar melhor aproveitamento da área pública e ampliar as oportunidades de estacionamento.

É importante considerar que a falta de vagas próximas aos estabelecimentos comerciais pode dificultar o acesso dos consumidores, especialmente daqueles que necessitam realizar compras, utilizar serviços ou resolver compromissos naquela região.

A proposta, portanto, busca conciliar três necessidades importantes: **melhorar a mobilidade urbana, ampliar os espaços de estacionamento e contribuir para o fortalecimento do comércio local.**

Além disso, a instalação de sinalização adequada permitirá maior organização e orientação aos condutores, evitando estacionamentos irregulares e proporcionando melhor ordenamento do espaço público.

Cabe ressaltar que a solicitação não pretende comprometer a circulação de pedestres ou a acessibilidade. Pelo contrário, busca uma intervenção planejada, mediante avaliação técnica dos setores competentes, garantindo que o rebaixamento seja executado de maneira adequada e em conformidade com as normas legais.

O espaço público precisa ser planejado para atender às necessidades da comunidade. Onde existe concentração de comércio, também precisa existir infraestrutura, organização e condições adequadas de acesso.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo Municipal para que determine a realização da avaliação técnica e, constatada a viabilidade, execute as melhorias solicitadas, atendendo a uma demanda que poderá beneficiar comerciantes, consumidores, taxistas e toda a população de Cacequi.

Nestes termos, solicita-se o atendimento da presente reivindicação.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2026.

Claudiomiro Goularte Sallas

Vereador do Republicanos